

Minuta

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UNIDADE FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN – FAUeD PERÍODO 2026-2031

(Versão elaborada em 2026, em consonância com a Resolução CONFAUED Nº 22/2026)

I. Apresentação

O Plano de Qualificação da Unidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (PQU Docente -FAUeD) tem por finalidade contribuir à consecução dos objetivos da política de qualificação **docente** da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em consonância com a Resolução CONFAUED Nº 22, de 07 de maio de 2026, do Conselho da FAUeD e demais normativas vigentes.

O PQU-Docente FAUeD abrange os seguintes níveis de qualificação:

- a) Mestrado;
- b) Doutorado;
- c) Estágio pós-doutoral; e
- d) Pesquisador visitante ou professor visitante; e
- e) Licença para Capacitação.

Na sequência deste documento, encontram-se as seguintes informações:

- f) Histórico da qualificação docente na FAUeD;
- g) Metas anuais e plurianuais de qualificação docente;
- h) Critérios de seleção adotados; e
- i) Relação dos docentes a serem qualificados, anualmente.

II. Histórico e Perfil da Qualificação docente na FAUeD

Os docentes da FAUeD desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e em Design, bem como em programas de pós-graduação stricto sensu e lato sensu da própria Unidade e em outros institutos e faculdades da UFU.

A FAUeD acredita que a qualificação docente é uma das formas de buscar aperfeiçoamento e atualização contínua para o desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, servindo ainda como meio para atingir os objetivos de desenvolvimento e expansão da Unidade. Ao longo de sua trajetória, a FAUeD tem incentivado e possibilitado a capacitação de seus docentes, contando atualmente com um corpo docente majoritariamente titulado em nível de doutorado.

Em relação ao histórico de qualificação, os registros da Unidade demonstram um esforço contínuo de formação docente, com afastamentos para cursar doutorado e para realização de estágios pós-doutorais, tanto no país quanto no exterior. Destacam-se afastamentos para instituições de referência como USP, UnB, UNIRIO, entre outras, nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design, Artes Visuais e Artes Cênicas.

No período de 2011 a 2022, registraram-se significativas ações de qualificação do corpo docente: conclusão de doutorados com afastamento integral e realização de estágios pós-doutorais.

A Comissão Permanente de Afastamento, criada pelas normas internas da FAUeD em 2013, tem desempenhado papel fundamental na análise dos pedidos de afastamento, verificando os impactos nas

atividades da Unidade e propondo medidas mitigadoras para garantir a continuidade das atividades acadêmicas durante os períodos de afastamento.

Quadro 1: Histórico de qualificação docente na FAUeD

Docente	Admissão	Doutorado	Pós-doutorado
André Luis Araújo	06/11/2017	2017/01	—
Lucas Farinelli	06/11/2017	2017/02	—
Maria Eliza Alves Guerra	25/02/1991	2004–2008/01	28/02/2017
Juscelino H. C. Machado Júnior	03/04/2009	15/02/2017	—
Albenise Laverde	06/03/2009	02/05/2017	—
Cristiane Alcântara	03/04/2009	02/05/2017	—
Adriano Tomitão Canas	03/04/2009	2010/01	31/07/2017
Aline Teixeira de Souza	18/03/2009	03/11/2017	—
Juliano C. C. Batista Oliveira	04/07/2011	14/03/2018	—
Fernando Garrefa	18/03/2009	2007/02	30/06/2018
Simone Barbosa Villa	27/03/2009	2008/01	30/06/2018
Giuliano Orsi Marques Carvalho	01/04/2019	2017/01	—
Juliana Cardoso Braga	31/07/2009	05/01/2019	—
Gabriela Pereira Carneiro	01/03/2019	2014/01	—
Denise Fernandes Geribello	01/03/2019	2016/02	—
Glauco de Paula Coccozza	16/04/2010	2007/02	02/01/2020
Juliano Aparecido Pereira	13/04/2004	2007–2009/02	28/02/2020
Gabriel Henrique Cruz Bonfim	03/02/2020	2019	—
Claudia dos Reis e Cunha	29/04/2010	2010/01	29/01/2021
Rita de Cássia Pereira Saramago	09/02/2011	04/12/2021	—
Giovanna Teixeira Damis Vital	28/01/2005	2009–2013/01	02/08/2021
Sabrina Maia Lemos	25/03/2010	2011–2015/02	01/02/2022
Themis Lima Fernandes Martins	06/03/2009	02/02/2022 (N.C.)	—
João Carlos Riccô Plácido da Silva	03/10/2021	2017	—
Adalberto José Vilela Júnior	15/11/2021	2018	—
Rodrigo Argenton Freire	22/03/2023	2020	—
Viviane G. Alvim Nunes	29/09/2006	2010–2013/02	31/01/2023
Luis Eduardo Santos Borda	01/02/1995	1999–2002/02	27/08/2014 e 05/03/2024
Luiz Carlos de Laurentiz	20/02/1989	1998–2001/01	03/03/2025
Simone Fernandes Tavares de Melo	21/10/2025	2023	—
Emília Christie Picelli Sanches	21/10/2025	2023	—

Legenda

Titulação com afastamento integral – data de retorno	Titulação sem afastamento ou com flexibilização
Titulação concluída antes da contratação	N.C. = Não concluído.

III. Metas anuais e plurianuais a atingir com o PQU-Docente

Considerando as diretrizes do PIDE 2022-2027 da UFU, especificamente a Diretriz 6 (promover e fortalecer o processo de internacionalização e Inter institucionalização no ensino, na pesquisa e na extensão, favorecendo sua inserção no rol de universidades reconhecidas mundialmente), a Diretriz 7 (fortalecer parcerias de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão) e a Diretriz 9 (valorizar os servidores, humanizar suas condições e relações de trabalho e promover seu desenvolvimento profissional e humano), e assim contribuir com o cumprimento das metas e indicadores da FAUeD, para o presente PQU foram estipuladas as seguintes metas:

- a) Meta 1: Promover a qualificação de docentes da FAUeD mediante a realização de estágios pós-doutorais, de forma sequencial e conforme a lista de prioridade estabelecida pela Comissão Permanente de Afastamento, no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2031;
- b) Meta 2: Apoiar a qualificação de docentes pela realização de atividades de professor visitante ou pesquisador visitante em instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras, no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2031;
- c) Meta 3: Garantir a conclusão dos processos de qualificação em nível de doutorado em andamento, com o suporte necessário em termos de professores substitutos e redistribuição de encargos didáticos.

O cumprimento das metas poderá estar sujeito à disponibilidade de professores substitutos para assumir as atividades dos docentes afastados, nos períodos requeridos, à oferta de editais de fomento e de outros fatores impeditivos alheios à vontade da Unidade.

IV. Critérios de Seleção e Prioridade

Os critérios de afastamento para qualificação dos servidores da FAUeD estão estabelecidos na Resolução CONFAUED Nº 22, de 07 de maio de 2026, que revogou a Resolução nº 01/2016 e estabeleceu as normas vigentes para concessão de afastamentos.

O(a) servidor(a) com intenção de afastamento deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos (art. 6º da Resolução CONFAUED Nº 22/2026):

- a) Ter seu nome constante no Plano de Qualificação da Unidade (PQU-Docente) vigente e aprovado pelo CONFAUED;
- a) Ter seu pedido de afastamento aprovado pelo CONFAUED;
- b) Ter sido aceito pela instituição de destino;
- c) Ser aprovado no Edital da universidade específico para Afastamento; e
- d) Estar alinhado às necessidades institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) vigente da Universidade Federal de Uberlândia.

O número de servidores efetivos da FAUeD em afastamento concomitante para participação em programas de pós-graduação stricto sensu não poderá exceder 20% (vinte por cento) do total de servidores em exercício na Unidade, assegurada a proporcionalidade entre as carreiras (art. 13 da Resolução CONFAUED Nº 22/2026).

Na composição do PQU, a prioridade para obtenção de afastamento dos professores do magistério superior será definida, em ordem sequencial, pelos seguintes critérios (art. 14 da Resolução CONFAUED Nº 22/2026):

- a) Maior tempo de efetivo exercício nas atividades na FAUeD, considerando o semestre de sua admissão, ou retorno de afastamento, considerando aquele mais recente;
- b) Maior pontuação média obtida nos últimos 4 (quatro) semestres, comprovada por meio de relatório de atividades elaborado conforme Roteiro de Pontuação das Atividades dos Docentes da Carreira do Magistério Superior vigente; e
- c) Maior idade.

A não manifestação de intenção ou adiamento ou ainda a solicitação de dois remanejamentos de afastamento por parte do servidor implicará na perda de prioridade para as chamadas subseqüentes, conforme arts. 16 e 18 da Resolução CONFAUED Nº 22/2026.

V. Processo de Solicitação de Afastamento

O fluxo processual para o afastamento dos docentes lotados na FAUeD deve ser iniciado na própria unidade e, a partir da sua aprovação, ser encaminhado para as alçadas específicas. Afastamentos dentro do país se resolvem na alçada da PROGEP, enquanto os afastamentos que demandem o deslocamento de servidores para o exterior permanecem sob a competência privativa, exclusiva e indelegável do(a) Reitor(a), devendo os autos seguir rito próprio de instrução internacional.

Destaca-se também que todo processo de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* é subordinado ao preenchimento dos requisitos, fluxo de vagas e regras de classificação estipulados nos instrumentos convocatórios unificados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. O servidor deverá obrigatoriamente submeter-se e ser classificado nos editais institucionais vigentes.

O processo interno da unidade para solicitação de afastamento dos docentes estará subordinado aos prazos regulamentares fixados pelas normativas internas da PROGEP e pelas diretrizes das normativas federais vigentes. Em acordo com as instancias superiores, o processo deverá seguir, no âmbito da unidade, as mesmas etapas previstas na Resolução CONFAUED Nº 22/2026 para todos os servidores da FAUeD, compreendendo duas fases:

Fase 1 — Declaração de Intenção de Afastamento

Anualmente, a Comissão Permanente de Afastamento (CPA/FAUeD) realizará Chamada para Declaração de Intenção de Afastamento. O docente interessado deverá apresentar, via e-mail à CPA e à Diretoria da FAUeD:

- Carta de Intenção, indicando o período pretendido, o grau e a instituição de destino;
- Proposta de Plano de Estudos Simplificado para Mestrado, Doutorado ou Licença para Capacitação.

Fase 2 — Solicitação Formal de Afastamento

Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data pretendida para início do afastamento, o docente deverá apresentar à Diretoria da FAUeD, via SEI:

- Requerimento à Diretoria da FAUeD, solicitando apreciação pelo CONFAUED;
- Certidão de seleção ou matrícula na Instituição de destino;
- Plano de Estudos detalhado; e
- Aceite dos órgãos de fomento para bolsa (opcional).

Para a Licença para Capacitação, o pedido deverá ser apresentado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data pretendida para início, conforme o art. 10 da Resolução CONFAUED Nº 22/2026.

VI. Relação de docentes a serem qualificados

A relação de docentes a serem qualificados para o período 2026-2031 foi elaborada com base na lista de ordem de prioridade aprovada pela Comissão Permanente de Afastamento da FAUeD, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução CONFAUED Nº 22, de 07 de maio de 2026.

As seguintes informações constam da relação:

- a) Nome do docente;
- b) Titulação (doutorado concluído) e estágio pós-doutoral, quando houver;
- c) Projeção de período para o próximo afastamento; e
- d) Intenção declarada pelo docente, quando disponível.

O Quadro 2 apresenta a relação de docentes com qualificações programadas para o período de 2026 a 2031, conforme critérios apontados.

Quadro 2: Docentes com qualificações projetadas para o período 2026-2031

Docente	Doutorado	Pós-doutorado Anterior	Projeção	Observações / Intenção Declarada
2026				
Juscelino H. C. Machado Júnior	2014–2017/01	—	2026	Saída aprovada para junho de 2026
Maria Eliza Alves Guerra	2004–2008/01	—	2025/2026	Manifestação de desistência de saída em 2025 – intenção para 2026
2027				
Albenise Laverde	2013–2017/01	—	2026/2027	Manifestação de desistência de saída em 2026 – intenção para 2027
Cristiane Alcântara	2013–2017/01	—	2026/2027	Manifestação de desistência de saída em 2026 – intenção para 2027
Lucas Farinelli	2017/02	—	2026/2027	Manifestação de desistência de saída em 2026 – intenção para 2027
Adriano Tomitão Canas	2010/01	2017–2018/01	2027	2027
Aline Teixeira de Souza	2013–2018/01	—	2027	2027
Juliano C. C. Batista Oliveira	2014–2018/02	—	2027	2027
Fernando Garrefa	2007/02	2017–2018/02	2027	2027
2028				
André Luis Araújo	2017/01	—	2024/2028	Com manifestação de desistência de saída em 2024 – intenção para 2028
Simone Barbosa Villa	2008/01	2017–2018/02	2028	
Giuliano Orsi M. Carvalho	2017/01	—	2028	
Juliana Cardoso Braga	2014–2018/02	—	2028	
Gabriela Pereira Carneiro	2014/01	—	2028	
Denise Fernandes Geribello	2016/02	—	2028	
2029				
Glauco de Paula Coccozza	2007/02	02/01/2020	2029	
Juliano Aparecido Pereira	2007 – 2009/02	28/02/2020	2029	
Gabriel Henrique Cruz Bonfim	2019	-	2029	
Claudia dos Reis e Cunha	2010/01	29/01/2021	2029	
Rita de Cássia P. Saramago	04/12/2021	-	2029	
Giovanna Teixeira Damis Vital	2009 – 2013/01	02/08/2021	2029	
2030				
Sabrina Maia Lemos	2011– 2015/02	01/02/2022	2030	
Themis Lima F. Martins	02/02/2022 N.C	-	2030	
João Carlos Riccó P. da Silva	2017		2030	
Adalberto José Vilela Júnior	2018	-	2030	
Rodrigo Argenton Freire	2020	-	2030	
Viviane G. Alvim Nunes	2010 – 2013/02	31/01/2023	2030	

Docente	Doutorado	Pós-doutorado Anterior	Projeção	Observações / Intenção Declarada
2031				
Luis Eduardo Santos Borda	1999 – 2002/02	27/08/2014 e	2031	
Luiz Carlos de Laurentiz	1998 – 2001/01	03/03/2025	2031	
Simone Fernandes T. de Melo	2022	-	2031	
Emilia Christie Picelli Sanches	2023	-	2031	

VII. Atribuições e Acompanhamento

Nos termos da Resolução CONFAUED Nº 22/2026, são atribuições da Comissão Permanente de Afastamento (CPA/FAUeD) em relação ao PQU-Docente:

- Elaborar e manter atualizada, anualmente, a relação dos docentes para afastamento de qualificação (art. 23, inciso I);
- Realizar anualmente a Chamada para Declaração de Intenção de Afastamento (art. 23, inciso II);
- Comunicar semestralmente aos servidores lotados na Unidade a lista de prioridade, interessados e prazos constantes do PQU-Docente (art. 23, inciso III);
- Analisar e elaborar parecer sobre a documentação dos candidatos ao afastamento (art. 23, inciso V);
- e
- Analisar os relatórios anuais de atividades encaminhados pelos servidores afastados (art. 23, inciso VI).

O acompanhamento dos afastamentos pela CPA será subsidiado pelas documentações feitas pelo docente, conforme previsto no art. 27 da Resolução CONFAUED 22/2026, quais sejam: relatório de suas atividades apresentado ao CONFAUeD, acompanhado de atestado de matrícula, histórico escolar e plano de estudos para o período remanescente (art. 27, inciso I), e produção científica, tecnológica e artística.

Este Plano de Qualificação deverá ser atualizado anualmente pela CPA/FAUeD, com homologação pelo CONFAUeD, incorporando eventuais alterações na ordem de prioridade decorrentes de novas admissões, retornos de afastamento ou manifestações formais de desistência.

VIII. Disposições Finais

O presente PQU-Docente/FAUeD, período de 2026-2031, entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONFAUeD, e deverá ser revisado na íntegra ao final do quinto ano de vigência para adequações técnico-normativas ou outras consideradas pertinentes. Após sua aprovação, deverá ser publicado no sítio eletrônico da FAUeD para conhecimento de todos os servidores lotados na Unidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Afastamento (CPA/FAUeD), com recurso ao CONFAUeD quando necessário, observada a legislação federal aplicável e as normas institucionais vigentes da UFU.

Uberlândia, 24 de Setembro de 2026.

Comissão Permanente de Afastamento FAUeD

Profa. Dra. Simone Barbosa Villa - Presidente

Profa. Dra. Cristiane Pereira de Alcântara

Prof. Dr. Rodrigo Argenton Freire

Técnica-administrativa Karla Wanesa Silva